

**Titulo de aquisição do «Forno dos Mouros», situado
no Monte da Saia, em Barcelos**

Pelo presente declaramos nós Semião Ferreira de Macedo de Faria Gajo e esposa Dona Clementina Simões, proprietarios, moradores na Casa do Hospital, freguezia de Chorente, d'esta comarca de Barcelos, que doamos à «Sociedade Martins Sarmiento, promotora da instrução popular no concelho de Guimarães», com cessão e trespasse de todo o dominio, direito, acção e posse que até agora tínhamos, os seguintes bens: 1.º—*O Forno dos Mouros*, com uma facha de terreno em volta, que se compõe d'uma edificação arruinada a norte e uma cova onde em tempo existiu um tanque, formando todo este terreno um trapesio, que mede de extensão pelo nascente quinze metros e sessenta centímetros, pelo poente igual medida, pelo norte sete metros e noventa e cinco centímetros e pelo sul doze metros e setenta centímetros; é situado na vertente do poente do monte da Saia, freguezia das Carvalhas desta dita comarca e concelho de Barcelos, e confronta de todos os lados com terreno nosso. Doamos igualmente a servidão de transito a pé para o dito *Forno dos Mouros*, a partir do caminho da Matta de baixo. 2.º—*Uma lage com diferentes desenhos gravados e algumas fossettes (buraquinhas)*, a qual mede seis metros e meio de comprimento por cinco metros e um decimetro de largo, com uma facha de terreno em volta d'ella com a largura de cinco decímetros: é situada no sitio chamado as Lages, no dito Monte da Saia, sobre a quinta da Portela e

junto ao caminho que vae para Chavão, e confronta de todos os lados com terreno nosso. Igualmente doamos a servidão de transito a pé para a dita lage, a partir do dito caminho de Chavão. Avaliamos os ditos prédios e servidões em oito mil reis, e não se acham descriptos na conservatória d'esta comarca. Declaramos porém, que, se a donataria Sociedade terminar ou por qualquer forma fôr extincta, ou ainda se deixar de cumprir os fins a que se destina, os bens doados reverterão logo para nós doadores ou nossos representantes, como permite a lei, sem sermos obrigados à indemnisação de bemfeitorias. E, presente o Reverendo Padre João Pereira Gomes Rosa, parcho da freguezia das Carvalhas, d'este concelho de Barcelos, na qualidade de procurador bastante da Sociedade donataria, disse que em nome d'esta accetava reconhecido esta doação nos termos expressados. Por verdade se fez este em duplicado que rogamos a José Joaquim da Costa, casado, escrevente, d'esta freguezia, nol-o escrevesse, o que fez, na presença das testemunhas José Alves de Faria, pharmaceutico, e Sebastião José Ribeiro, proprietario, ambos casados, d'esta mesma freguezia de Barcellinhos e concelho dito de Barcellos, que vão assignar comigo declarante marido, e procurador, assignando a rogo de minha mulher, por ella não saber escrever e lh'o pedir e rogar o escriptor d'este; depois de lido perante todos, que achamos nós e o procurador conforme. Barcellinhos, 14 de Junho de 1898 e oito.

Como escriptor e a rogo de D. Clementina Simões, por me pedir e rogar: José Joaquim da Costa.

Semeão Ferreira de Macedo Faria Gajo

O P.º João Pereira Gomes Rosa

José Alves de Faria

Sebastião José Ribeiro

Reconheço de verdadeiras as assignaturas supra feitas e dado o rogo em minha presença,

identificando igualmente suas identidades do que dou fé.

Barcellinhos, 14 de Junho de 1898 e oito

Em tt. (*rubrica do tabelião*) de Verdade,

O tabelião

Antonio Justiniano da Silva

(Apenso a esta doação encontra-se um documento da Repartição de Fazenda de Barcelos, em como foi paga a contribuição de registo por título gratuito, em 4 de Outubro de 1898, na importância de 1\$260 rs.).